



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6473/2008, situada na SBS Quadra 04, lote 3/4, Brasília, DF, inscrita sob nº 00.360.305/0001-04, representada neste ato, de acordo com seus atos constitutivos e de acordo com instrumento de mandato que integra este Contrato, por **ALEXANDRE BARBIERI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado no Município de Tenente Portela, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 71/2017, Modalidade Dispensa de Licitação, sob nº 14/2017, no Contrato nº 159/2017, as partes resolvem prorrogar a **execução de serviços de arrecadação de tributos referente ao IPTU e a respectiva prestação de contas por meio eletrônico ou mediante a entrega física de documentos dos valores arrecadados.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da contratação do objeto deste Contrato a contar da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 07 de Dezembro de 2018.

CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ 2º) _____
CPF CPF